PROCESSOS N° 962/17
963/17

PROTOCOLOS N° 14.275.499-1
14.275.514-9

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 64/17 APROVADO EM 07/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 1863/17– Sued/Seed, de 26/06/17 e nº 1885/17 – Sued/Seed, de 27/06/17, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Jacarezinho em 27/09/16, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jacarezinho, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 500, Centro, município de Jacarezinho, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2359/17, de 06/06/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 16/05/17 a 16/05/22 (fl. 175, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 205, protocolo nº 14.275.499-1).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto Estadual nº 1561/76, de 30/01/76, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 230/82, de 28/01/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 31/13, de 10/01/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 97/12, de 04/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/02/12 a 14/02/17 (fls. 160 a 178, protocolo nº 14.275.499-1).

PROCESSOS Nº 962/17 e Nº 963/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5514/84, de 09/07/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3382/85, de 09/07/85. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 3304/12, de 29/05/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 337/12, de 09/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/16 (fls. 153 a 157, protocolo nº 14.275.514-9).

Em relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a Direção justificou:

> (…) Temos a informar que no ano de 2016, estávamos com número menor de funcionários do quadro técnico administrativo (Agente Educacional 2), devido três funcionárias estarem em licença remuneratória (esperando aposentadoria) e duas funcionárias estarem em licença gestação, e não foi contratado funcionário para substituí-las; somente no ano de 2017, com a efetivação da aposentadoria de alguns funcionários é que veio funcionário PSS[1] para suprir essa falta enfrentada pelo Colégio. Deste modo, com a falta de funcionários para atender os três turnos de funcionamento do Colégio, os serviços administrativos se acumularam, atrasando a data do protocolado da renovação do credenciamento e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 192, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 216, protocolo nº 14.275.499-1).

Sobre a mudança de endereço e o andamento da reforma na sede do Colégio, a Chefia do Núcleo Regional de Educação informou:

> (…) O Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Jacarezinho/PR, iniciou suas obras em 09 de junho de 2014, com término de contrato em 06 de novembro de 2014, sendo que, conforme relato da comunidade escolar e funcionários que atuavam no NRE naquele período, os reparos iniciaram-se com a escola em funcionamento normal e pela previsão de obras não haveria a necessidade de mudança de endereço. No entanto, em setembro do mesmo ano, conforme orientação do Engenheiro fiscal da obra, a escola necessitaria desocupar o prédio por 60 (sessenta) dias devido a descoberta de infestação de cupins no forro, prazo este suficiente para o reparo. Nesse período, o C. E. Rui Barbosa utilizou quatro espaços cedidos para seu funcionamento, ou seja, ficou lotado em quatro endereços diferentes: E. M. Vera Cecília Lamim, período noturno; E. M. Arlindo Bessa, período noturno; Universidade Estadual do Norte do Paraná, período matutino e vespertino; Secretaria C. E. Rui Barbosa, sede. O Colégio, então, estava distribuído nesses quatro prédios quando assumi o cargo de Chefia do Núcleo regional de Educação de Jacarezinho, em março de 2015.
>
> No entanto, em agosto de 2015, a Universidade Estadual do Norte do Paraná, por intermédio do Ministério Público, solicitou a retirada dos alunos do prédio, pois, o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para o término da obra não foi cumprido, já extrapolado o tempo a quase um ano e ainda sem nenhuma previsão de saída dos alunos das dependências da universidade, uma vez que a empresa responsável pela obra, da época, perdeu o prazo e o cronograma de pagamentos não estava em consonância com a verdade.

1 Processo Seletivo Simplificado

A empresa recebeu a quantia equivalente a 80% da obra, porém, executou somente 22% da mesma. Assim, a situação encaminhou-se para a via judicial, sendo necessária a intervenção do NRE para a locação de um imóvel que acolhesse todo o C. E. Rui Barbosa, desfragmentando e tornando o trabalho mais eficaz e com novas possibilidades pedagógicas e metodológicas, trabalho que estava prejudicado na distribuição predial anterior. Na época, estive com a Secretária de Educação, a qual compreendeu a importância da locação de um imóvel para realocar toda a comunidade escolar em um único espaço para dar continuidade aos encaminhamentos pedagógicos do Colégio. Frisa-se que a locação do imóvel proporcionou aos alunos, um ambiente adequado, onde se sentiram acolhidos, agora com a merenda escolar regularizada, com cozinha no próprio prédio, refeitório, biblioteca, sala de coordenação, orientação, direção, inclusive a secretaria.

Destaca-se, ainda, que em nenhum momento houve a orientação da necessidade da Resolução Secretarial.

Atualmente, tramita sob o protocolo nº 14.038.830-0, a renovação da locação até o mês de dezembro de 2017. Informo, ainda, que o C. E. Rui Barbosa já se encontra em fase de finalização da obra, tendo iniciado já as primeiras mudanças, mas deixando para mudar definitivamente e totalmente nas férias dos alunos, pois assim não compromete o ano letivo e não há necessidade de reposição de aulas, já uma mudança de escola implica em um trabalho de vários dias, mesmo assim no final do mês de dezembro deste ano estará dentro das dependências do Colégio sede, sito na Avenida Manoel Ribas, nº 500, Centro, Jacarezinho.

Durante todo este período, a escola foi acompanhada pedagogicamente por este NRE, sendo as aulas ministradas com cumprimento curricular. Os laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia foram adaptados, de forma volante, trabalhando os experimentos e as aulas práticas dentro da sala de aula, como prevê as DCE's[2] das respectivas disciplinas. O atendimento das aulas de Educação Física ocorreram de duas formas: a primeira, compartilhando a quadra esportiva do Colégio Elo, trabalhando o conteúdo estruturante de Esporte Individual e Coletivo com base nas Diretrizes Curriculares Estaduais da disciplina de Educação Física; e, a segunda, foi utilizando um salão que esse prédio locado possui uma área de 238 m², transformando-o em um salão de jogos, organizado pela escola, possibilitando inúmeras atividades da disciplina de Educação Física, contemplando as Diretrizes Curriculares Estaduais com seus Conteúdos Estruturantes; jogos e brincadeiras, dança, ginástica e lutas. Afirmo que houve a oferta e o cumprimento da Diretriz Curricular.

Assim sendo, solicito a autorização *[sic]* de funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental e Médio, uma vez que essa instituição de ensino é de suma importância para este município, atendendo 1.450 alunos, distribuídos em: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Enfermagem – subsequente, RH – subsequente e integrado, Administração – subsequente e integrado e Segurança do Trabalho – subsequente, é um ícone para nossa cidade, e também pelas perdas da comunidade escolar que já está tão sofrida e precisa ser preservada (fl. 193 a 195, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 217 a 219, protocolo nº 14.275.499-1).

2 Diretrizes Curriculares da Educação Básica

### 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 189, protocolo nº 14.275.499-1):

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 17 - JACAREZINHO — MUNICIPIO: 1190 - JACAREZINHO

ESTAB.: 00017 - RUI BARBOSA, C E - E FUND MEDIO PROF — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

| | DISCIPLINAS / SERIE | 6 | 7 | 8 | 9 |
|---|---|---|---|---|---|
| BNC | ARTE | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | CIENCIAS | 3 | 3 | 3 | 4 |
| | EDUCACAO FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | ENSINO RELIGIOSO * | 1 | 1 | | |
| | GEOGRAFIA | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | HISTORIA | 3 | 3 | 4 | 3 |
| | LINGUA PORTUGUESA | 4 | 4 | 4 | 4 |
| | MATEMATICA | 4 | 4 | 4 | 4 |
| BNC | SUB-TOTAL | 23 | 23 | 23 | 23 |
| PD | L.E.M.-INGLES | 2 | 2 | 2 | 2 |
| PD | SUB-TOTAL | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | TOTAL GERAL | 25 | 25 | 25 | 25 |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Outubro DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Decreto 1561/46 - D.O.E 06/02/76
Rec. do Est. 230/82 D.O.E 10/02/82
Av. Manoel Ribas, 500
Tel. (43) 3525-2950 - e-mail: jzoruibarbosa@seed.pr.gov.br
86 400-000 - Jacarezinho-PR

Cristiano José da Silva
Diretor
RG 6.124.067-5 - Res. 741/2016
D. O. E. 04/03/2016

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 158, protocolo nº 14.275.514-9):

**MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**NRE: Jacarezinho (17)** **MUNICÍPIO: Jacarezinho (1190)**
**ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rui Barbosa – EFMP (00017)**
**ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, nº 500 – Centro**
**FONE: (43) 3525-2950**
**ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná**
**CURSO: 0009-ENSINO MÉDIO**
**ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011** **TURNO: TARDE**
**FORMA: SIMULTÂNEA**

| | DISCIPLINAS | SERIES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1ª | 2ª | 3ª |
| BASE NACIONAL COMUM | ARTE | 2 | 2 | |
| | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | 2 |
| | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 |
| | FÍSICA | 2 | 2 | 2 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 |
| | HISTÓRIA | 2 | 2 | 3 |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | 3 | 2 | 3 |
| | MATEMÁTICA | 2 | 3 | 3 |
| | QUÍMICA | 2 | 2 | 2 |
| | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| | **SUB-TOTAL** | **23** | **23** | **23** |
| PARTE DIVERSIFICADA | * L.E.M.-ESPANHOL | 4 | 4 | 4 |
| | L.E.M.-INGLÊS | 2 | 2 | 2 |
| | **SUB.TOTAL** | **6** | **6** | **6** |
| | **TOTAL GERAL** | **29** | **29** | **29** |

**OBSERVAÇÕES:**
Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
* Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário no CELEM.

Jacarezinho, 16 de Novembro de 2010.

Cristiano José da Silva
Diretor
RG 6.124.067-5 - Res. 741/2016
D. O. E. 04/03/2016

COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Decreto 1561/46 - D.O.E 06/02/76
Rec. do Est. 230/82 D.O.E 10/02/82
Av. Manoel Ribas, 500
Tel. (43) 3525-2950 - e-mail: [illegible]
86.400-000 - Jacarezinho-PR

Página 1

### 1.4 Avaliação Interna

Ensino Fundamental, fl. 199, protocolo nº 14.275.499-1:

| s | | Matriculas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/egressos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| 6º ano | 117 | 111 | 90 | 123 | 119 | 90 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 | 11 | 11 | 9 | 12 | 13 | 11 | 23 | 10 | 9 | 90 | 89 | 56 | 104 | 98 |
| 7º ano | 141 | 171 | 135 | 83 | 119 | 91 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | 20 | 19 | 16 | 10 | 13 | 29 | 11 | 8 | 2 | 107 | 122 | 105 | 59 | 107 |
| 8º ano | 141 | 144 | 146 | 130 | 69 | 126 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21 | 20 | 14 | 21 | 8 | 3 | 10 | 23 | 10 | 4 | 114 | 114 | 109 | 99 | 57 |
| 9º ano | - | 149 | 117 | 136 | 106 | 59 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 18 | 26 | 12 | 20 | 0 | 12 | 15 | 10 | 3 | 0 | 119 | 76 | 114 | 82 |

Ensino Médio, fl. 161, protocolo nº 14.275.514-9:

| s | | Matriculas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/egressos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 1 | 239 | 243 | 252 | 233 | 213 | 154 | 14 | 1 | 10 | 0 | 23 | 21 | 26 | 33 | 46 | 39 | 17 | 46 | 57 | 49 | 10 | 187 | 170 | 152 | 138 | 141 |
| 2 | 241 | 244 | 249 | 211 | 167 | 165 | 16 | 5 | 21 | 0 | 9 | 24 | 21 | 24 | 26 | 22 | 17 | 51 | 21 | 34 | 12 | 184 | 167 | 183 | 151 | 124 |
| 3 | 253 | 243 | 228 | 221 | 171 | 126 | 5 | 0 | 4 | 0 | 16 | 26 | 21 | 21 | 12 | 20 | 10 | 32 | 9 | 11 | 1 | 212 | 190 | 194 | 198 | 134 |

### 1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, constituída pelos Atos Administrativos nº 01/17 e nº 02/17, de 10/02/17, do NRE de Jacarezinho, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria da Glória Pereira Duarte, licenciada em Pedagogia/Ciências/Biologia; Ieda Maria dos Santos, licenciada em Pedagogia e Maria Flauzina Juvêncio, licenciada em Pedagogia/Letras, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 13/02/17, com parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 159 e 166, protocolo nº 14.275.514-9 e fls. 179 e 187, protocolo nº 14.275.499-1), e informou:

> (…) A instituição de ensino está localizada no centro do município de Jacarezinho, **possui infraestrutura satisfatória**, com os seguintes espaços: 15 salas de aulas, 01 secretaria, 01 diretoria, 01 sala dos professores, 01 sala para atendimento pedagógico, 01 biblioteca, 01 salão com jogos, 01 laboratório de Informática, sala de vídeo, sanitários masculinos, femininos e para os professores, 01 sala dos professores, 01 cozinha, 01 refeitório e 01 depósito de merenda.
>
> (…) As **salas de aula** atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança e comodidade necessária, com bom estado de conservação.
>
> (…) O **mobiliário é adequado** e satisfatório ao atendimento pedagógico.
>
> (…) Possui **biblioteca** com grande acervo composto de títulos técnicos, literaturas e didáticos, organizados em prateleiras.

> (…) No prédio onde o Colégio está funcionando atualmente, foi instalado um **laboratório de Informática** com 7 computadores para uso dos alunos e professores.
>
> (…) As **aulas práticas de Ciências, Química, Biologia e Física** são efetuadas em sala de aula, utilizando materiais necessários para um bom aprendizado, pois o laboratório encontra-se no prédio em reforma.
>
> (…) Foram realizadas algumas obras referentes à **acessibilidade**, como construção de rampas e corrimão.
>
> (…) A instituição apresenta **Relatório de Inspeção Sanitária**, com data de 18/08/2016. Quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros, apresenta o **Atestado de Conformidade** do Programa Brigadas Escolares, com validade de um (1) ano. Também constatou-se a existência de extintores com carga em vigência. O Calendário Escolar aprovado apresenta as duas datas previstas para a simulação do plano de abandono.
>
> (…) **Corpo Docente do Ensino Fundamental**, quadro à fl. 184, protocolo nº 14.275.499-1.
>
> (…) **Corpo Docente do Ensino Médio**, quadro à fl. 164, protocolo nº 14.275.514-9.

A Comissão de Verificação apresentou os quadros de docentes com as habilitações específicas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O Relatório de Inspeção Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, em 18/08/16, constatou:

> (…) Devido às reformas que estão sendo executadas em sua sede: a escola está funcionando em um prédio alugado na Rua Cel. Cecílio Rocha, 395, Centro. Nesta. As atuais instalações estão de acordo para sediar provisoriamente a mesma (fl. 171, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 194, protocolo nº 14.275.499-1).
>
> (…) A escola deverá apresentar laudo do Corpo de Bombeiros, bem como apresentar registros da limpeza da caixa d'água (fl. 172, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 195, protocolo nº 14.275.499-1).

Em relação à reforma, em 05/09/16, a Direção da instituição de ensino apesentou a seguinte informação:

> (…) Eu, Diretor do Colégio Estadual Rui Barbosa – EFMP, informo que o prédio do Colégio passa por uma reforma que iniciou no mês de julho de 2014. A reforma está parada no momento, mas possui um novo protocolado sob nº 11.913.953-8, que está tramitando para dar continuidade, e que neste momento este protocolado está aguardando processo licitatório para os próximos meses e possível conclusão para o ano de 2017 (fl. 168, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 191, protocolo nº 14.275.499-1).

Sobre os espaços utilizados para as aulas práticas de Educação Física, bem como às práticas de laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, a Direção apresentou justificativas nos seguintes termos:

> (…) Durante o período da reforma, informamos que as aulas da Disciplina de Educação Física ocorreram na quadra de esportes coberta, e em outros espaços que pertence ao prédio (locado) que estamos utilizando temporariamente, situado à Rua Cel. Cecílio Rocha, nº 395, Centro. O prédio que estamos ocupando, enquanto ocorre a reforma do prédio do Colégio Rui Barbosa, é dividido com as instalações do Colégio Elo (utilizamos os pisos superiores 1º, 2º e 3º andares) e as aulas de Educação Física aconteceram em espaços compartilhados do prédio e na quadra coberta que se encontra no piso térreo, que também é ocupada pelo Colégio Elo; no 3º andar temos um salão de jogos com 238 m², onde os alunos também realizam atividades da disciplina contemplados nas Diretrizes Curriculares Estaduais. Os alunos contam com os seguintes materiais para as aulas práticas: bolas de futebol; vôlei; handebol e basquete; jogos de tabuleiro como xadrez, damas e trilha; mesa de pingue-pongue e jogos educativos. Informamos ainda, que o Colégio Rui Barbosa encontra-se em fase de processo de mudança ao nosso endereço sede, situado à Avenida Manoel Ribas, nº 500, Centro, Jacarezinho/PR (fl. 196, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 220, protocolo nº 14.275.499-1).
>
> (…) As aulas práticas pedagógicas de Ciências, Matemática, Física, Química e Biologia foram realizadas, na maioria das vezes em sala de aula, e esporadicamente no laboratório específico, uma vez que o prédio encontra-se em reforma. No prédio locado que estamos utilizando temporariamente, não possui salas/espaço suficiente para comportar todos os equipamentos, mesas, cadeiras e armários dos laboratórios de Matemática/Física e de Ciências/Química e Biologia, desta forma, apenas os materiais das aulas práticas foram transportados e ficaram guardados em uma sala de aula do prédio locado, e as aulas práticas foram realizadas em sala de aula. Informamos ainda, que o Colégio Rui Barbosa encontra-se em fase de processo de mudança ao nosso endereço sede, situado à Avenida Manoel Ribas, nº 500, Centro, Jacarezinho/PR (fl. 197, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 221, protocolo nº 14.275.499-1).

A Chefia do NRE de Jacarezinho, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 13/02/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 167, protocolo nº 14.275.514-9 e fl. 188, protocolo nº 14.275.499-1).

### 1.6 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 1384/17–CEF/Seed, de 07/06/17 e nº 1521/17–CEF/Seed, de 19/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 178 e 179, protocolo nº 14.275.514-9 e fls. 201 e 202, protocolo nº 14.275.499-1).

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A sede do Colégio, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 500, município de Jacarezinho, passa por reformas desde o ano de 2014. De acordo com informações da Chefia do NRE de Jacarezinho, durante esse período, o Colégio utilizou quatro espaços cedidos para o seu funcionamento. Contudo, está previsto para janeiro de 2018 o retorno ao prédio reformado, cuja obra encontra-se em fase de finalização, tendo iniciado as primeiras mudanças conforme comprovam as fotos apensadas aos protocolados, às fls. 199 a 210, protocolo nº 14.275.514-9 e fls. 223 a 234, protocolo nº 14.275.499-1.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresentou docentes habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

O Relatório de Inspeção Sanitária verificou que, devido às reformas a escola está funcionando em prédio alugado e que as atuais instalações estão de acordo para sediar provisoriamente a mesma.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o Atestado de Conformidade. No entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento dos cursos ocorreu devido ao número reduzido de funcionários do quadro técnico administrativo, ocasionando o acúmulo trabalho.

Cópias da Resolução Secretarial nº 2359/17, de 06/06/17, que renovou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica; da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE; da consulta ao Protocolo Geral do Estado nº 11.913.953-8, de 21/05/13, referente à reforma do Colégio; justificativas do atraso do protocolo do pedido de renovação do reconhecimento dos cursos, das condições atuais da reforma do prédio, do espaço específico para as aulas práticas de Educação Física, de Ciências, Biologia, Física e Química; bem como fotos da conclusão de espaços reformados foram apensadas aos processos (fls. 182 a 210, protocolo nº 14.275.514-9 e fls. 205 a 234, protocolo nº 14.275.499-1).

Pela falta da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento dos cursos será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

**II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 14/02/17 até 31/12/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/01/17 até 31/12/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e também à obtenção da Licença Sanitária;

b) assegurar infraestrutura adequada ao pleno funcionamento do Colégio.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátina Nesi Lavina
Relatora

PROCESSOS Nº 962/17 e Nº 963/17

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE